TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Fundamento: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

O **Município de Timon (MA)**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, com sede no endereço Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.753.564/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425**, nomeado pela Portaria nº 0403/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, e do outro lado a Empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.,** com sede na Rua Joaquim Barroso nº 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia CEP: 64.020-030 – Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.644.834/0001-93** neste ato representado pelo senhor **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 1.254.044 SSP-PI** e do **CPF n.º473.703.783-49**, residente e domiciliado na Rua 09, nº 98, Loteamento Marimar, Bairro Marimar, Cep 65.637-080 Teresina-PI, denominado simplesmente resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato n.º **003/2020**, com cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato **003/2020** tem como objetivo a prorrogação do prazo de locação de 01 veículo disposto na Cláusula VII do referido contrato.

Proc. Nº 705781
Folha Nº 7
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 de dezembro de 2020.

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

GERALDO DE SOUSA DAS NEVES
CPF. N.º **°473.703.783-49**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ______________ CPF. Nº 023.573.173-02
2. Lidiane de Sousa Silva CPF. Nº 037.287.403-56

Proc. Nº 105/21
Folha Nº
Assinatura